

Relatório Inspetivo nº	Inspecção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0003	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 07/01/2026 Inspetores: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário foi notificado através de ofício NOT/2026-0003, de 07/01/2026, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu a por mail, em , (mas) cessou/não cessou a oferta da referida plataforma.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro	Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário. conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2026/0046. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 29/01/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026
RI-2026-0004	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Local Data: 06/01/2026 Inspetores: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na plataforma www.booking.com, na tipologia de Apartamentos, a oferta online não publicita todos os números de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL), que o alojamento possui.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2026/0056. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 26/01/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026
RI-2026-0006	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Local Data: 06/01/2026 Inspetores: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização de ação de deteção de publicidade/comercialização de alojamento turístico através de plataformas digitais, nomeadamente em www.facebook.com, o proprietário foi notificado através de ofício NOT-2026-0004, de 06/01/2026, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu em 20/01/2026, por carta, informando que cessou a oferta da referida plataforma, o que já foi confirmado.	Oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido - Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro	Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário. conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2026/0062 O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 20/01/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0008	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 28/01/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL). Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à correção da irregularidade detetada.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0077. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 29/01/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026
RI-2026-0009	Actividade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento não indicava em página própria o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL). Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à correção da irregularidade detetada.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0078. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 29/01/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026
RI-2026-0011	Actividade: Quartos na Residência do Locador Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Inspetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0080. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 02/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0012	Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Inspetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0081. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 02/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026
RI-2026-0013	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Inspetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0082. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 02/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 25/02/2026
RI-2026-0014	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 28/01/2026 Inspetores: Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a ação de deteção do alojamento, foi possível contactar telefonicamente a proprietária, à qual foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e/ou eliminar a oferta. A proprietária esclareceu, telefonicamente, que havia publicado o anúncio no Facebook apenas a título experimental, que não tinha recebido quaisquer reservas ou contactos e que procederia à sua remoção de imediato, tendo efetivamente retirado a oferta da plataforma.	Oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido - Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro	Considerando que a proprietário do alojamento, retirou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 02/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspecção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Insetor Regional do Turismo
RI-2026-0015	Actividade: Turismo no Espaço Rural Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 30/01/2026 Insetores: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na plataforma www.airbnb.pt, na tipologia de Turismo em Espaço Rural, a oferta online não publicita a tipologia e modalidade em que o empreendimento turístico está classificado ou seja Turismo em Espaço Rural na modalidade de Casa de Campo (TER - CC); Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício NOT-2026-0029, de 30/01/2026, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à regularização da irregularidade detetada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro.	Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2026-0086. O(a) insetor(a): Daniel DM. Rafael 03/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026
RI-2026-0017	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 02/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0088. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026
RI-2026-0018	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 02/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0089. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Insetor Regional do Turismo
RI-2026-0019	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 02/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento insetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-2026-0090. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026
RI-2026-0020	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0091. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026
RI-2026-0021	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0092. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Insetor Regional do Turismo
RI-2026-0022	Actividade: Turismo no Espaço Rural Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 02/02/2026 Insetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se a omissão da classificação oficial do empreendimento turístico. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à correção da irregularidade detetada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	Considerando que o empreendimento turístico, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0102. O(a) insetor(a): Luís GD. Brasil 09/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 26/02/2026
RI-2026-0023	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 02/02/2026 Insetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL). Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à correção da irregularidade detetada.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0105. O(a) insetor(a): Luís GD. Brasil 09/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0024	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0106. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 10/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Insetor Regional do Turismo
RI-2026-0025	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0107. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 10/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0026	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 03/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-2026-0108. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 10/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0027	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 30/01/2026 Insetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento não indicava do numero de registo regional (RRAL) na publicidade em plataforma de reservas. Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual não respondeu mas procedeu à correção da irregularidade detetada.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0109. O(a) insetor(a): Luís GD. Brasil 10/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0028	Actividade: Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 28/01/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: 1. Omitia do respetivo número de registo regional em página online; 2. Utilizava na página verificada menções inadequadas “suites e hotel”. Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades, ao qual respondeu procedendo à correção das irregularidades detectadas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detectadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0110. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 12/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0029	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 10/02/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização de ação de detecção do alojamento, a proprietária foi notificada através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual não respondeu mas cessou a oferta da referida plataforma.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à proprietária conforme proposta de ofício, SAI-2026-0115. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 13/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0030	Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 03/02/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento anunciava tipologia para a qual não se encontrava registado. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à correção da irregularidade detetada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º). Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2026-0118. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 16/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026

Relatório Inspetivo nº	Inspecção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0031	Actividade: Apartamentos Turísticos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 28/01/2026 Inspetores: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de Empreendimentos Turísticos - Apartamentos Turísticos, a oferta online não publicita a Tipologia e Classificação do empreendimento que está oficialmente atribuída pela Direção Regional do Turismo. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de NOT-2026-0023, de 28/01/2026, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu por mail, procedendo à regularização da irregularidade detetada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro	Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2026-0130 O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 23/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0032	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 28/01/2026 Inspetores: Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de ação de deteção de alojamento ilegal, constatou-se a oferta, na plataforma Marketplace do facebook, de alojamento não licenciado. Foi, assim, notificada a entidade responsável pelo anúncio, a fim de evidenciar a eventual detenção de título válido de abertura para alojamento local ou, não o detendo, proceder ao cancelamento da respetiva oferta.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade exploradora, não ofereceu resposta à notificação, mas procedeu ao cancelamento do anúncio, conforme se veio a verificar, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 23/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0033	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 24/02/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento publicitava o número incorreto de RRAL. Assim, procedeu-se à notificação da entidade exploradora através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à correção da irregularidade detetada.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0131. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 25/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0034	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 05/02/2026 Inspetores: Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de ação de deteção de alojamento ilegal, constatou-se a oferta, na plataforma booking, de alojamento não licenciado. Foi, assim, notificada a entidade responsável pelo anúncio, a fim de evidenciar a eventual detenção de título válido de abertura para alojamento local ou, não o detendo, proceder ao cancelamento da respetiva oferta. Não obstante o explorador não ter apresentado resposta à notificação, cancelou a oferta na referida plataforma.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade exploradora, procedeu ao cancelamento do anúncio, conforme se veio a verificar, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 25/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0035	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 05/02/2026 Inspetores: Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita 3 quartos quando tem registo para 2 quartos; - Não evidência na oferta o número de registo de alojamento local. Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanção das irregularidades, ao qual respondeu informando já ter procedido à correção da oferta.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 25/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Insetor Regional do Turismo
RI-2026-0036	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 20/02/2026 Insetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita 4 pessoas,1 quarto e 3 camas quando tem registo para 1 quarto e 3 pessoas. Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo ao envio de documento comprovativo do licenciamento municipal para 4 pessoas,1 quarto e 3 camas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, procedeu ao envio de documento comprovativo do licenciamento municipal, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento com comunicação à Direção Regional do Turismo, e que deste facto seja dado conhecimento à proprietária, conforme proposta de ofícios, SAI-2026-0137 e SAI-2026-0138. O(a) insetor(a): Luís GD. Brasil 26/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0037	Actividade: Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 27/01/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade. Não tendo sido evidenciada resposta escrita, findado o prazo, verificou-se a plataforma inerente à publicidade, tendo-se constatado da sua regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento insetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2026-0133. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 26/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0038	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 05/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de detecção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade, havia sido eliminada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade inspecionada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento insetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-2026-0134. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 26/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Insetor Regional do Turismo
RI-2026-0039	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 05/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade, havia sido eliminada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade inspecionada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento insetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-2026-0135. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 26/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0040	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 05/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou duas respostas (após a troca de e-mails que se encontram anexos ao processo insetivo), tendo cessado a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade, havia sido eliminada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade inspecionada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento insetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de comunicação SAI-2026-0136. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 26/02/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 27/02/2026
RI-2026-0041	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 29/01/2026 Insetores: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de Alojamento Local, a oferta online publicita número de RRAL incorreto. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de NOT-2026-0028, de 29-01-2026, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à regularização da irregularidade detetada.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2026-0141. O(a) insetor(a): Daniel DM. Rafael 11/05/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 11/05/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspector Regional do Turismo
RI-2026-0042	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 15/01/2026 Insetores: Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de ação de detecção de alojamento ilegal, no dia 15/01/2026, constatou-se a oferta, nas plataformas airbnb, booking e Vbrbo de alojamento não licenciado. Foi, assim, notificada a entidade responsável pelo anúncio, a fim de evidenciar a eventual detenção de título válido de abertura para alojamento local ou, não o detendo, proceder ao cancelamento da respetiva oferta. Em sede de resposta a proprietária evidenciou ter recebido informação do seu registo no dia 27/01/2026.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade exploradora, em resposta à notificação, evidenciou que o alojamento se encontrar devidamente registado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo insetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício. À Consideração Superior. O(a) insetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 03/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026
RI-2026-0043	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 05/02/2026 Insetores: Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita,3 quartos quando tem registo para 2 quartos. Assim, procedeu-se à notificação da entidade exploradora, através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu informando que já ter procedido à necessária correção.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) insetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 04/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026

Relatório Inspetivo nº	Inspecção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0045	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 02/02/2026 Inspetores: Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de ação de deteção de alojamento ilegal, constatou-se a oferta, na plataforma airbnb, de alojamento não licenciado. Foi, assim, notificada a entidade responsável pelo anúncio, a fim de evidenciar a eventual detenção de título válido de abertura para alojamento local ou, não o detendo, proceder ao cancelamento da respetiva oferta. A entidade não respondeu mas cancelou a oferta.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade exploradora procedeu ao cancelamento do anúncio, conforme se veio a verificar, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 04/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026
RI-2026-0046	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 02/02/2026 Inspetores: Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de ação de deteção de alojamento ilegal, constatou-se a oferta, na plataforma airbnb, de alojamento não licenciado. Foi, assim, notificada a entidade responsável pelo anúncio, a fim de evidenciar a eventual detenção de título válido de abertura para alojamento local ou, não o detendo, proceder ao cancelamento da respetiva oferta. A entidade não respondeu mas cancelou a oferta.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade exploradora procedeu ao cancelamento do anúncio, conforme se veio a verificar, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 04/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026
RI-2026-0047	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 02/02/2026 Inspetores: Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de ação de deteção de alojamento ilegal, constatou-se a oferta, na plataforma airbnb, de alojamento não licenciado. Foi, assim, notificada a entidade responsável pelo anúncio, a fim de evidenciar a eventual detenção de título válido de abertura para alojamento local ou, não o detendo, proceder ao cancelamento da respetiva oferta. A entidade não respondeu mas cancelou a oferta.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade exploradora procedeu ao cancelamento do anúncio, conforme se veio a verificar, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 04/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Insetor Regional do Turismo
RI-2026-0048	Actividade: Quartos na Residência do Locador Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 10/02/2026 Insetores: Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, 3 quartos quando tem registo para 2 quartos. Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu informando que já tinha procedido à necessária correção.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. Sem prejuízo do exposto, deverá o explorador ser notificado para o facto de que a reiteração desta irregularidade poderá constituir fundamento para o cancelamento do registo, caso volte a verificar-se, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) insetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 09/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026
RI-2026-0051	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 25/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado a publicidade. Posteriormente verificou-se as plataformas online, tendo-se constatado que as publicidades, haviam sido eliminadas.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade inspecionada, cessou as publicidades, tendo eliminado as mesmas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento insetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-2026-0176. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 17/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026
RI-2026-0052	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 25/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. Não tendo sido evidenciada resposta escrita, findado o prazo, verificou-se a plataforma inerente à publicidade, tendo-se constatado que a publicidade inerente ao alojamento, havia sido eliminada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade inspecionada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento insetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-2026-0177. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 17/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Insetor Regional do Turismo
RI-2026-0054	Actividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 16/03/2026 Insetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de ação insetiva, nas Portas do Mar, Ponta Delgada, em dia de escala do navio de cruzeiro Sky Princess, foi inspecionado o agente de animação turística identificado, tendo-se constatado que no documento com a especificação do evento, iniciativa ou projeto, a data, a hora e o local de partida e de chegada, não constava o número de registo da empresa, tendo o responsável sido notificado para proceder à regularização desta situação.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo insetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento ao seu responsável conforme proposta de ofício SAI-2026-0182. O(a) insetor(a): Teresa MA. Correia 20/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026
RI-2026-0055	Actividade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 11/02/2026 Insetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta e efetuou diversos contactos telefónicos, tendo cessado as publicidades. Apurou-se que a entidade no passado, havia obtido licenciamento, tendo o mesmo sido cessado por não atividade. Foi a mesma informada de trâmites, relativos a novo licenciamento. Posteriormente verificou-se as plataformas online, tendo-se constatado que as publicidades, haviam sido eliminadas.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade inspecionada, cessou as publicidades, tendo eliminado as mesmas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento insetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-2026-0181. O(a) insetor(a): Ulisses FL. Rosa 20/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026

Relatório Inspetivo nº	Inspecção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0057	Actividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 16/03/2026 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de ação inspetiva nas Portas do Mar, Ponta Delgada, em dia de escala do navio de cruzeiro Sky Princess, procedeu-se à fiscalização do agente de animação turística identificado, tendo-se constatado que na documentação de que se fazia acompanhar não constava o respetivo número de registo, bem como não foi possível verificar a sua inscrição no livro de reclamações eletrónico, tendo, por isso, sido notificado o referido agente, a fim de evidenciar a regularidade das situações descritas.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, conforme consta do respetivo processo, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento ao seu responsável, conforme proposta de ofício SAI-2026-0183. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 20/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026
RI-2026-0058	Actividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 26/02/2026 Inspetores: Teresa MA. Correia Carolina Tavares	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na data indicada, foi efetuada ação inspetiva de deteção de atividade de animação turística eventualmente ilegal na Lagoa do Fogo, não se tendo detetado qualquer atividade turística no local.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	Considerando que não foi detetado o exercício de atividade turística no local e data indicados, propõe-se o arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 23/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026
RI-2026-0059	Actividade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: PIT's Não Registrados Data: 16/03/2026 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada na cidade da Praia da Vitória (Centro), nomeadamente, junto à Praça Francisco Ornelas da Câmara, Rua da Alfândega, Avenida Álvaro Martins Homem, Rua de Jesus, Igreja Matriz, Casa das Tias, Rua do Hospital, Igreja da Misericórdia, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 24/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026

Relatório Inspecivo nº	Inspecção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0060	Actividade: Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 05/02/2026 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de detecção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento, omitia a classificação oficial e menção do número da licença de utilização turística (LUT). Assim, procedeu-se à notificação da entidade exploradora através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades, ao qual não respondeu e não procedeu à correção das irregularidades detectadas. Foi novamente notificada a entidade exploradora através de ofício, em sede de audiência dos interessados para, no prazo de 15 dias úteis pronunciar-se sobre o assunto, tendo respondido por e-mail evidenciando a correção das irregularidades detectadas.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º).	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detectadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2026-0184. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 24/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026
RI-2026-0061	Actividade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 17/03/2026 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada na cidade de Angra do Heroísmo (Centro Histórico), nomeadamente, Rua Direita, Praça Velha, junto ao Jardim de Angra, Rua de Esperança, junto ao Palácio dos Capitães Gerais, Rua da Sé, Alto das Covas, junto à Igreja da Sé, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 24/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2026-0062	Actividade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 17/03/2026 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida na Serra do Facho/miradouro, ilha Terceira, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 24/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026
RI-2026-0063	Actividade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 18/03/2026 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada na cidade de Angra do Heroísmo (Centro Histórico), nomeadamente, Praça Velha, Rua Direita, junto ao Jardim de Angra, Marina de Angra, Rua de São João, Rua da Sé, junto à Igreja da Sé, Alto das Covas, Rua da Rocha, Rua da Esperança, junto ao Palácio dos Capitães Gerais, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 24/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026
RI-2026-0064	Actividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2026-0001) Ação: Animação Turística Não Registrada Data: 18/03/2026 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida junto da Queijaria Vaquinha/Café, não foram detetadas irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 24/03/2026	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/04/2026